



JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
JUIZ(A) DE DIREITO CELSO SOUZA DE PAULA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE RIBEIRO ALVES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0736/2021

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (OAB O/AM) - Processo 0250690-78.2011.8.04.0001 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - RÉU: João Rodrigues Ramos - PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL Autos de nº 0250690-78.2011.8.04.0001 Acusado: João Rodrigues Ramos DECISÃO Vistos etc. Passa-se ao relatório do Processo, nos termos do art. 423, inciso II, do Código de Processo Penal. O Ministério Público do Estado do Amazonas ofereceu Denúncia em desfavor de João Rodrigues Ramos, dando-o por incurso nas sanções do Art. 121, §2º, II, III do CPB, porque, conforme consta da Exordial de fls. 37/40, que no dia 01 de agosto de 2011, por volta das 19h40, na hora Rua Laço do Amor, bairro Nova Floresta, nesta cidade, o denunciado encontrou a vítima Bruno Ramos da Silva, seu primo, na casa de Rodrigo Marques Silva, amigo de Bruno, tendo-lhe chamado para que saísse e o enfrentasse. O denunciado nutria ódio de Bruno, pois este mantivera um relacionamento amoroso com uma ex-namorada daquele, o que teria causado, inclusive, outras discussões e agressões mútuas. O acusado pegou um pedaço de madeira e desferiu um golpe na cabeça de Bruno que, de tão violento, lançou-o de imediato no chão, produzindo-lhe o ferimento que causou a sua morte, conforme comprovado no Laudo Cadavérico. A Denúncia foi recebida no dia 04 de novembro de 2011. A Defesa do réu apresentou a Resposta Escrita, fls. 48/49. Foi realizada a regular Instrução Processual, fls. 100, 106/107. O Ministério Público apresentou as Alegações Finais, fls.110/111. A Defesa do réu não apresentou as Alegações Finais. A Sentença de Pronúncia foi proferida no dia 12 de novembro de 2019, conforme fls.115/117. Em seguida, na fase do Art. 422 do CPP, o Ministério Público (fls.128) e a Defesa (fls.130) apresentaram o rol de testemunhas a depor em Plenário. É o breve RELATÓRIO. DEFIRO a oitiva das testemunhas requeridas pelas partes,

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (OAB O/AM) - Processo 0250690-78.2011.8.04.0001 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - RÉU: João Rodrigues Ramos - PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL Autos de nº 0250690-78.2011.8.04.0001 Acusado: João Rodrigues Ramos DECISÃO Vistos etc. Passa-se ao relatório do Processo, nos termos do art. 423, inciso II, do Código de Processo Penal. O Ministério Público do Estado do Amazonas ofereceu Denúncia em desfavor de João Rodrigues Ramos, dando-o por incurso nas sanções do Art.121, §2º, II e III do CPB, porque, conforme consta da Exordial de fls.37/40, que no dia 01 de agosto de 2011, por volta das 19h40, na Rua Laço do Amor, bairro Nova Floresta, nesta cidade, o denunciado encontrou a vítima Bruno Ramos da Silva, seu primo, na casa de Rodrigo Marques Silva, amigo de Bruno, tendo-lhe chamado para que saísse e o enfrentasse. O denunciado nutria ódio de Bruno, pois este mantivera um relacionamento amoroso com uma ex-namorada daquele, o que teria causado, inclusive, outras discussões e agressões mútuas. A fim de evitar o confronto, Rodrigo Marques Silva saiu e tentou acalmar o denunciado que, no entanto, o agrediu com murros e pontapés, tendo-se contido somente quando viu que Bruno também saíra da casa. Ao contínuo, o denunciado pegou um pedaço de madeira e desferiu um golpe na cabeça de Bruno que, de tão violento, lançou-o de imediato ao chão, produzindo-lhe o ferimento que causou a sua morte, conforme comprovado no Laudo Cadavérico. A Denúncia foi recebida no dia 04 de novembro de 2011. A Defesa do réu apresentou a Resposta Escrita, fls.48/49. Foi realizada a regular Instrução Processual, fls.76,100. O Ministério Público apresentou as Alegações Finais, fls.110/111. A Defesa do réu apresentou as Alegações Finais, fls.114. A Sentença de Pronúncia foi proferida no dia 11 de novembro de 2019, conforme fls.115/117. Em seguida, na fase do Art. 422 do CPP, o Ministério Público (fls.128) e a Defesa (fls.130) apresentaram o rol de testemunhas a depor em Plenário.

Defensoria Pública do Estado do Amazonas (OAB O/AM)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
JUIZ(A) DE DIREITO CELSO SOUZA DE PAULA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE RIBEIRO ALVES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0737/2021

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (OAB O/AM) - Processo 0229465-94.2014.8.04.0001 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples - RÉU: Lindonei Crispim dos Santos e outro - ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO Comarca de Manaus Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri Av. Paraíba S/Nº, Térreo, setor 03, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5221, ManausAM - E-mail: 1tribunal.juri@tjam.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO JULGAMENTO O Dr. Celso Souza de Paula, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente O ACUSADO, adiante identificado, que por este Júri e Cartório da 1ª Vara do Tribunal do Júri tramitam os termos do processo nº 0229465-94.2014.8.04.0001, que a Justiça Pública move contra TIAGO SAMPAIO DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro, Estudante, pai Edvaldo Crispim dos Santos, mãe Idacimar Maria de Oliveir, Nascido/Nascida 31/08/1987, com endereço à Rua Dom Romualdo, 1043, João Paulo, CEP 69000-000, Manaus - AM e LINDONEI CRISPIM DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro, pai Manoel Crispim dos Santos, mãe Guiomar Crispim dos Santos, Nascido/Nascida 26/12/1988, natural de Manaus - AM, com endereço à Rua primeiro de Maio, 45, beco São João, Santo Agostinho, CEP 69000-000, Manaus - AM, por infração ao artigo 121... do Código Penal Brasileiro, em determinação ao disposto no Artigo 370, Parágrafo 1º do CPB, o MMº. Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, para INTIMAR O ACUSADO para que compareça neste juízo do 1º Tribunal do Júri, sito na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, s/n, 1º Andar, setor 6 (Fórum Ministro Henoch Reis), Bairro Adrianópolis, Manaus-AM, no dia 23/11/2021 às 08:30h, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, pelo cometimento do crime de homicídio. E para que, no futuro, o mesmo não alegue desconhecimento, mandou expedir o presente edital, considerado publicado no Diário da Justiça Eletrônico em data posterior a esta. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 26 de outubro de 2021. Eu, Sidnéia de Oliveira Freitas Fortes, o digitei. Eu, Marilene Ribeiro Alves, Diretora de Secretaria, o conferi. Celso Souza de Paula Juiz de Direito

Defensoria Pública do Estado do Amazonas (OAB O/AM)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
JUIZ(A) DE DIREITO CELSO SOUZA DE PAULA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE RIBEIRO ALVES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0738/2021

ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (OAB O/AM) - Processo 0363081-15.2007.8.04.0001 (001.07.363081-1) - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - INDICIANTE: Ministério Público do Estado do Amazonas - Primeiro Grau - RÉU: Fabio Leite da Cruz - O Dr. Celso Souza de Paula, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem,